

Reg. 725/12 - Ver. Malafante



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Parecer Técnico nº 1330/2012/CGUE/DAE/SAS/MS

Referência: SIPAR nº 25000.160618/2012-09

Interessado: Câmara Municipal de Botucatu

Assunto: Encaminha requerimento nº 725 que solicita implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs

Data: 02/10/2012

Em resposta ao Ofício nº 738, de 04 de setembro de 2012, da Câmara Municipal de Botucatu, Estado de São Paulo, na qual encaminha requerimento nº 725 que solicita implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs. Esta coordenação esclarece que:

Conforme Portaria GM/MS nº 2.648, de 07 de novembro de 2011, fica redefinida as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs) e do Conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA 24hs é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária situado entre a Atenção Básica à Saúde e com a Rede Hospitalar, na qual deve compor uma rede organizada de atenção às urgência, devendo ser implantada em locais/unidades estratégicas para a configuração da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a lógica de acolhimento e de classificação de risco.

Conforme artigo 5º, Portaria nº 2.648/2011, as ações da UPA deverá ser incluídas nos Planos de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências.

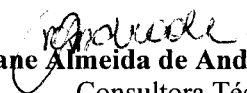
A Portaria GM/MS nº 1.171, de 05 de junho de 2012; dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para a construção e ampliação no âmbito do Componente Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs e do conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Para a habilitação de UPA, o Município ou Estado interessado deverá encaminhar proposta pactuada na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, atendendo os requisitos previstos no §1º, Artigo 5º, Portaria GM/MS nº 1.171/2012.

Assinatura
12

Ainda conforme o §2º, Artigo 5º, Portaria GM/MS nº 1.171/2012 a proposta para implantação de UPA 24hs deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do Conselho de Saúde do Município – Sede da UPA 24hs.

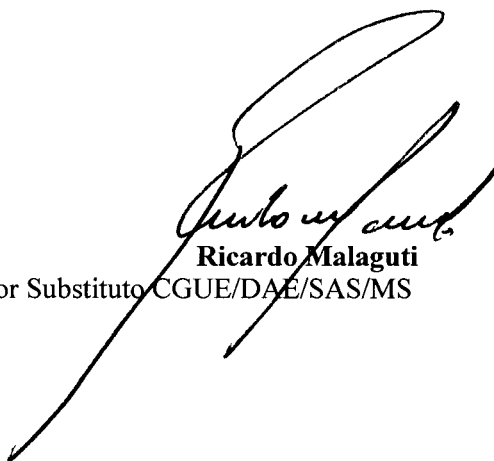
Esta coordenação está à disposição para maiores esclarecimentos.


Marilane Almeida de Andrade
Consultora Técnica

Em 05/10/2012

De acordo.

Encaminhamento diretamente ao Interessado


Ricardo Malaguti
Coordenador Substituto CGUE/DAE/SAS/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Ofício nº 738/2012/GP

160 618/2012-09
13 09 2012

Botucatu, 4 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Alexandre Padilha
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios - Bloco G
CEP 70058-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento**

Senhor Ministro,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o Requerimento nº. 725/2012, aprovado na última Sessão Ordinária.

Atenciosamente,

Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA (Curumim)
Presidente